

CONSIDERANDO: a comprovação da inexistência de dispositivo legal infringido;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0056/10-GAB/CGPC de 20/01/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0083/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 26/1/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0051/10-GAB/CGPC de 18/01/10, que apurou a conduta dos servidores: RUY PORTO MEDEIROS e JAIRO SERRA DE SOUZA, face declarações de LIETE CARDOSO BARBOSA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores de infração administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0051/10-GAB/CGPC de 18/01/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0084/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 26/1/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-1348/09-GAB/CGPC de 28/12/09, que apurou as circunstâncias em que ocorreu a fuga de 12 (doze) presos de Justiça, ocorrida na Sec. Marambaia, em 12/12/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1348/09-GAB/CGPC de 28/12/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0085/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
26/1/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0577/09-GAB/CGPC de 16/06/09, que apurou o fato da não adoção de providências por parte da autoridade policial quanto ao BOP de apresentação nº 00029/2008.000472-9 do nacional EDUARDO ELIO DA ROCHA FERNANDES, conforme Despacho/DC/CGPC de 29.05.09,

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores de infração administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0577/09-GAB/CGPC de 16/06/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0086/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 26/1/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0244/11-GAB/CGPC de 27/04/11, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos de 02 (dois) presos de Justiça, da DP de Rio Maria, no dia 28/12/10, fato que gerou o IPL nº 00209/2010.000173-7 de 29/12/10, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0244/11-GAB/CGPC de 27/04/11, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0087/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 26/1/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0233/10-GAB/CGPC de 30/03/10, que apurou as circunstâncias da morte de ELIAS DE FRANÇA SILVA, que teria se enforcado no interior da cela da DP de Dom Eliseu, fato ocorrido em 24/03/10, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver provas suficientes de convencimento, que permitam a certeza jurídica material da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0233/10-GAB/CGPC de 30/03/10, com fundamento no artigo 90,

inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0088/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 26/1/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0255/11-GAB/CGPC de 03/05/11, que apurou as circunstâncias da fuga de 05 (cinco) presos da DP de Abaetetuba no dia 03/04/11, fato que gerou o IPL nº 123/2011.000330-5, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0255/11-GAB/CGPC de 03/05/11, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0089/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 27/1/2012**

CONSIDERANDO: a impossibilidade da DPC TÂNIA MARA DE MIRANDA ARAÚJO, em promover a apuração da AAI nº. 0088/10-GAB/CGPC de 29/01/10;

RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0088/10-GAB/CGPC de 29/01/10, designando a servidora ALCIDÉIA NEIDE DA SILVA . FEITOSA, Delegada de Polícia Civil, lotada na Corregepol, para dar prosseguimento à Apuração, observando o prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0090/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/1/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0001/09-GAB/CGPC de 06/01/09, que apurou os termos do Ofício nº 028/08/SINDPOL, onde consta que no programa de rádio do Grupo Liberal, denominado "Bola na Rede", do dia 02/11/08, teria sido citados condutas irregulares atribuídas a servidores dos Quadros Funcionais da Polícia Civil, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não ficou configurada a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0001/09-GAB/CGPC de 06/01/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0091/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/1/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-1125/09-GAB/CGPC de 20/10/09, que apurou o teor do Ofício nº 593/09/GAB/DA/DGPC, face a multa de trânsito envolvendo o veículo HILUX JXO 7934, código 7455, ATT. S00265187, autuado pela CTBEL em 03/06/08, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar e atribuir responsabilidade funcional;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1125/09-GAB/CGPC de 20/10/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0092/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/1/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-1293/09-GAB/CGPC de 08/12/09, que apurou a conduta do servidor: IPC ADEMIR MONTEIRO CARDOSO, acerca das denúncias formuladas por ALEX ANDRÉ BARBOSA CAMINHA e GILBERTO CARVALHO FERREIRA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: as contradições entre os denunciantes e a insuficiência de provas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1293/09-GAB/CGPC de 08/12/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0093/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/1/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-1320/09-GAB/CGPC de 17/12/09, que apurou o teor do Ofício nº 1321/09/OUV/SSP/PA, encaminhando denúncia formulada por PEDRO LAZARO DAMASCENO GONÇALVES, onde relata irregularidade funcional praticada por um delegado de polícia civil, fato ocorrido no dia 22/11/09, no interior da Sec. Cremação, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência da denunciante e a inexistência de elementos probantes da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1320/09-GAB/CGPC de 17/12/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0094/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/1/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-1327/09-GAB/CGPC de 22/12/09, que apurou o teor do Ofício nº 985/09-3ªV.I.J., encaminhando denúncia formulada por WALTER MONTEIRO TEIXEIRA, onde relata irregularidade funcional praticada por um escrivão de polícia, fato ocorrido na DATA, em junho/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas materiais ou testemunhais que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1327/09-GAB/CGPC de 22/12/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0095/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/1/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0062/10-GAB/CGPC de 20/01/10, que apurou o teor do Ofício nº 980/09/MP-3.PJDH, que encaminha denúncia de JAIR DA SILVA BARBOSA, onde relata supostas irregularidades funcionais atribuídas a policiais do GPM, fato ocorrido em 09/01/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de materialidade e a falta de testemunhas do fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0062/10-GAB/CGPC de 20/01/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0096/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/1/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0092/10-GAB/CGPC de 03/02/10, que apurou o teor do TD de AURIANE DO SOCORRO DE SOUSA ALCÂNTARA, onde denuncia irregularidades funcionais praticadas por policiais da DRCO, tendo como vítima seu marido MARCELO CLAYTON BATISTA DA SILVA, fato ocorrido no dia 26/01/10, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o desinteresse da denunciante e a inexistência de elementos que caracterizem a transgressão;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0092/10-GAB/CGPC de 03/02/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0097/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/1/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0191/10-GAB/CGPC de 12/03/10, que apurou a conduta do servidor: DPC AUGUSTO MAGNO MAGALHÃES CARDOSO PEREIRA, acerca das denúncias formuladas por: CLAUDIONOR MORAES CASTRO e IVALDO SOUZA PAES, fato ocorrido em 30/05/09, na Sec. Pedreira, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores de infração administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0191/10-GAB/CGPC de 12/03/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região

CONTINUA NO CADERNO 2